



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.992

-

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

=====

Dispõe sobre alteração no Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 6.916, de 03.04.2017, que estabelece os pontos facultativos e os feriados do ano de 2017, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto 6.916, 03 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo Único: Não haverá expediente no dia 26 de dezembro de 2017”.

Art. 2º - Ficam ressalvadas deste Decreto as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de novembro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos